ESTADO DO RIO DE JANEIRO

*Câmara Municipal de Barra Mansa*

PROTOCOLO Nº 14.998/93
Nº 04

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE

LEI Nº 2597 , DE 22 DE outubro DE 1993.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir créditos adicionais suplementares até o limite que menciona.

Art. 1º - O Poder Executivo é autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 40% (quarenta por cento) das dotações do Orçamento da Despesa, aprovado pela Lei Municipal nº 2.536, de 21.12.92

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 22 de outubro de 1993

Dr. LUIZ CARLOS SUCKOW F. DO AMARAL
Prefeito

bancada
blog fls. 07 v°
Mauricio
Oficial